



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 102, 1º de junho de 2023.

*Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP),
no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta.*

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno, especialmente seu art. 30, II,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), que ficará responsável pelo estabelecimento de medidas necessárias para implementar o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 2º São atribuições do CGPDP:

I - coordenar a implementação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito desta Câmara Municipal de Anchieta, zelando pela observância das recomendações definidas pelos órgãos superiores;

II - coordenar apoio às unidades administrativas e legislativas no mapeamento dos processos organizacionais de dados pessoais e na elaboração de relatório de impacto à proteção de dados (RIPD);

III - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Câmara com as disposições da LGPD, dos órgãos de controle externo e interno, e com a Lei Orgânica Municipal;

IV - supervisionar a elaboração e aplicação da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais;

V - prestar orientações, quando solicitado pelo controlador ou encarregado dos dados, nos pedidos administrativos relacionados ao tratamento e à proteção de dados pessoais de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

com as diretrizes estabelecidas na LGPD, dos órgãos de controle externo e interno, e com a Lei Orgânica Municipal;

VI - auxiliar o controlador de dados, quando solicitado, na formulação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e na sua regulamentação;

VII - propor e acompanhar o programa de conscientização sobre a LGPD no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 3º O CGPDP é composto por:

I - **IGOR PORTES BARBOSA**, servidor investido no cargo de Procurador, matrícula nº 63201;

II- **MONIKA LEAL LORENCETTI SAVIGNON**, servidora investida no cargo de Procuradora Adjunta, matrícula 123301;

III- **PATRIC RENNER COUTINHO BRAGA**, servidor investido no cargo de Auxiliar de Tecnologia e Informação, matrícula 74101;

IV- **VICTOR HUGO SOUSA BENEVENUTI**, servidor investido no cargo de Guarda Patrimonial, matrícula 55301.

Parágrafo Único: O CGPDP será coordenado pelo Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Anchieta, 1º de junho de 2023.



Renan Delfino
Presidente